



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO: 024.00098/2023-86

Fica estabelecido o Recanto dos Orixás, ponto estabelecido na Praça Quinze de Novembro

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, (SEI nº 024.00098/2023-86, nº 00543/2023 - PLL 320), de autoria do nobre Vereador Cláudio Janta, que visa estabelecer o Recanto dos Orixás na Praça Quinze de Novembro.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, onde fora apontada a existência de óbice de natureza jurídica e vício de iniciativa.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

É submetido a exame desta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo de autoria do vereador Cláudio Janta, que visa instituir o Recanto dos Orixás na Praça Quinze de Novembro, situada no Centro Histórico desta Capital.

O Projeto de Lei ora objeto de análise por esta Comissão, versa sobre assunto de interesse local e, deste modo, configurada a competência desta Casa legislar sobre o tema, conforme dispõe o art. 30, I da Constituição Federal. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, inciso II e III).

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino no mérito pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É o parecer.

VEREADOR GILSON PADEIRO

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 23/08/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0609317** e o código CRC **1CCF7213**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 259/23 - CECE** contido no doc 0609317 (SEI nº 024.00098/2023-86 - Proc. nº 0543/23 - PLL nº 320/23), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de setembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616820** e o código CRC **12F6CED6**.